



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.507 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Turuçu e da Verba de representação do Presidente da Câmara, para o período de 2025 a 2028.

O VOCE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 5º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Turuçu, para vigorar na legislatura que inicia em 1º de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028, fica fixado no valor de R\$ 5.034,45 (cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1º. O não comparecimento a cada sessão deliberativa acarretará o desconto proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas no mês anterior.

§ 2º. A licença de Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada, deduzidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.

§ 3º. As Sessões Plenárias Extraordinárias, Solenes e Especiais não serão remuneradas.

§ 4º. Em caso de substituição, os Vereadores suplentes receberão subsídios a partir da data da posse e durante o exercício do cargo.

Art. 2º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os subsídios serão corrigidos anualmente, considerando os mesmos índices da revisão geral anual da remuneração dos servidores do município.

Gmt

[Assinatura]

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Turuçu, 27 de novembro de 2023.



PAULO RENATO PETER JUNIOR
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



GEISON MESSIAS TIMM
1º Secretário

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 27/11/23
A 27/12/23
